



LEI Nº4.780, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984 - D.O. 22.11.84.

Autor: Deputado Alves Ferraz

**Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do
Distrito de Entre Rios, Município de Dom Aquino**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Associação de Moradores do Distrito de Entre Rios, Município de Dom Aquino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de novembro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.